

# Relatório de Reunião

---

Prestação de informações sobre a gestão da **Secretaria de Estado de Educação — SEE**

— 28/6/2022 —





## Relatório de Reunião

---

*Relatório da reunião de prestação de informações sobre a gestão da **Secretaria de Estado de Educação** — SEE — entre 1º de janeiro e 31 de maio de 2022, no âmbito do primeiro ciclo do **Assembleia Fiscaliza 2022***

Reunião da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia

- Presidente: deputada Beatriz Cerqueira
- Comissão convidada: Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Data: 28/6/2022

Horário: 14 horas

Local: Auditório José Alencar — Assembleia Legislativa de Minas Gerais

Endereço:

Rua Rodrigues Caldas, 30 — Santo Agostinho

Belo Horizonte/MG

CEP: 30190-921



## I – Apresentação

No dia 28/6/2022, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia e a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (convidada) receberam Julia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna, secretária de Estado de Educação, que prestou informações, em atendimento ao art. 54 da Constituição do Estado, sobre a gestão de sua área de competência durante o período de 1º de janeiro a 31 de maio de 2022.

**Acesse o vídeo da íntegra da reunião:** clique [aqui](#), ou acesse pela programação do Assembleia Fiscaliza no endereço: [almg.gov.br](http://almg.gov.br) >> Acompanhe >> Eventos >> Assembleia Fiscaliza.

## II – Presenças

**Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia e Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência:** deputada Beatriz Cerqueira, deputada Laura Serrano, deputado Professor Cleiton, deputada Ana Paula Siqueira.

**Outras presenças:** deputada Celise Laviola, deputado Carlos Pimenta, deputado Carlos Henrique, deputado Duarte Bechir, deputado Roberto Andrade, deputado Gustavo Santana, deputado Zé Reis e deputado Bartô.

**Poder Executivo:** Julia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna.

## III – Temas discutidos

Nesta edição do Assembleia Fiscaliza, os principais temas discutidos durante a reunião foram:

- pagamento do piso salarial aos profissionais de educação e alegações do governo do Estado sobre supostos impedimentos jurídicos para a não efetivação desse direito;
- nomeação de candidatos aprovados no Edital SEE nº 7/2017, referente ao concurso para provimento de cargos das carreiras de especialista em educação básica e professor de educação básica do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEE;
- planejamento do Estado para provimento dos cargos vagos de profissionais de magistério, haja vista o julgamento de procedência da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF – nº 915 pelo Supremo Tribunal Federal – STF –, que determinou a suspensão de novas contratações temporárias de pessoal na educação;
- situação dos servidores com contratação temporária para atuação no quadro administrativo e convocação para atuação no quadro do magistério na rede estadual de ensino em 2022, tendo em vista a referida decisão do STF;

- adjunção de servidores efetivos ocupantes de cargo do quadro do magistério, lotados nas escolas atendidas pelo Projeto Mãos Dadas e questionamento sobre a tempestividade dessa medida, tendo em vista a referida decisão do STF;
- aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb – e questionamento sobre a utilização ou não dos recursos do fundo para o financiamento dos projetos Somar e Mãos Dadas;
- Projeto de Lei nº 3.399/2021, de autoria do governador, que altera a Lei nº 15.301, de 10/8/2004, que institui as carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social do Poder Executivo, e a Lei nº 15.293, de 5/8/2004, que institui as carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Estado, e questionamento sobre a extinção de cargos de provimento efetivo das Carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Estado e criação de cargos nas Carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social do Poder Executivo, para atender os Colégios Tiradentes da Polícia Militar – CTPMs; questionamentos também sobre a retirada do nível de doutorado da estrutura da carreira de professor de educação básica;
- contratação de profissionais do serviço social e da psicologia, visando à implementação da Lei Federal nº 13.935, de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica;
- reposição de carga horária das auxiliares de serviço da educação básica, em razão da suspensão dos trabalhos no período da onda roxa do Plano Minas Consciente;
- atendimento dos alunos com Transtorno do Espectro Autista, com pedido à SEE para análise da Resolução SEE nº 4.256/2020, que institui as diretrizes para normatização e organização da educação especial na rede estadual de ensino, especialmente o art. 27, que autoriza que um professor de apoio atenda até três alunos matriculados no mesmo ano de escolaridade e frequentes na mesma turma;
- questionamento sobre a inexistência de nível de certificação na carreira de Especialistas de Educação Básica, sobre a proibição de que ocupem cargo de Secretário de Escola e sobre a atribuição de atividades que extrapolam as funções próprias do cargo;
- questionamento sobre o número de escolas estaduais que tiveram suas atividades encerradas em 2022 e a destinação dos prédios escolares;
- questionamento sobre a não distribuição dos telefones celulares adquiridos pela SEE para alunos da rede estadual de ensino com dificuldade de acesso às ferramentas digitais de aprendizagem.

## IV – Compromissos e encaminhamentos

### COMPROMISSOS

#### Compromissos/Posicionamentos da secretária:

- nomeação de 4.000 aprovados no concurso público regido pelo Edital SEE nº 7/2017, entre agosto e dezembro de 2022;
- encaminhamento de estudo à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – com vistas à nomeação de mais 20.000 candidatos na área de educação;
- pedido de modulação dos efeitos da decisão do STF no âmbito da ADPF nº 915 de modo a permitir a retomada da contratação temporária de servidores para o exercício de funções de magistério até o julgamento definitivo da arguição (Obs. – O STF autorizou, em 1º/7/2022 a retomada das contratações temporárias de professores até o julgamento definitivo da ADPF nº 915);
- discussões entre os órgãos executivos competentes em relação aos efeitos da ADPF nº 915, com possibilidade de envio de projeto de lei para a ALMG para regulamentar a situação relacionada à contratação de professores;
- o Projeto de Lei nº 3.399/2021 foi construído pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp –, e os atos de extinção e criação de cargos não se relaciona com novas contratações ou falta de professores, tendo em vista que se trata de estrutura já em funcionamento nos Colégios Tiradentes;
- não houve cessão de servidores após a publicação do acórdão do STF sobre a ADPF nº 915;
- o projeto Somar não é financiado com recursos do Fundeb, mas não houve resposta se o projeto Mãos Dadas seria financiado com recursos do fundo;
- o Estado cumpre com a determinação legal de destinar 70% dos recursos do Fundeb para pagamento da folha de pessoal;
- foram implementados Centros de Referência em Educação Especial Inclusiva – CREIs – em 47 Superintendências Regionais de Ensino;
- foram contratados 460 psicólogos e assistentes sociais em cumprimento à Lei Federal nº 13.935, de 2019, e eles já estão atuando em cidades priorizadas em razão de sua maior vulnerabilidade.
- após o período eleitoral, será publicada resolução com critérios para distribuição de 12.000 aparelhos celulares aos alunos da rede estadual de ensino.

### ENCAMINHAMENTOS

**RQC nº 12.828/2022** – solicitação de audiência pública para debater os impactos do Projeto de Lei nº 3.399, de 2021, de autoria do governador do Estado, para a educação básica.

**RQN 11.556/2022** – pedido de informações à secretária de Estado de Educação, à secretária de Estado de Planejamento e Gestão e ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública sobre os critérios adotados para estabelecer o número de cargos a serem extintos na estrutura da Secretaria de Estado de Educação e a serem criados na estrutura da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Projeto de Lei nº 3.399/2021.

**RQN 11.554/2022** – pedido de informações à secretária de Estado de Educação sobre se os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais de Educação - Fundeb - têm sido utilizados para execução de ações no âmbito do projeto Mãos Dadas e do projeto Somar em 2022.

**RQN 11.518/2022** – pedido de informações à secretária de Estado de Educação sobre se foram firmados com os municípios termos de convênio ou de adesão que tratem de descentralização do

ensino fundamental com previsão de cessão ou adjunção de profissionais efetivos do Estado após a data de 31/5/2022.

**RQN 11.519/2022** – pedido de informações à secretária de Estado de Educação sobre o planejamento da secretaria para prover os cargos vagos de profissionais de magistério da rede pública do Estado diante da decisão da ADPF 915 no STF, que determinou a suspensão de novas contratações temporárias de pessoal na educação.

**RQN 11.514/2022** – pedido de providências à Secretaria de Estado de Educação para que, na execução das tarefas desempenhadas pelos especialistas de educação nas escolas, sejam respeitadas as atribuições do cargo respectivo, conforme o previsto na Lei nº 15.293, de 2004, que institui as carreiras dos profissionais de educação básica do Estado.

**RQN 11.515/2022** – pedido de informações à secretária de Estado de Educação e à secretária de Estado de Planejamento e Gestão sobre os motivos para que seja vedada a ocupação do cargo de secretário de escola pelos especialistas em educação.

**RQN 11.517/2022** – pedido de providências à Secretaria de Estado de Educação – SEE – para que, na Lei nº 15.293, de 2004, que institui as carreiras dos profissionais de educação básica do Estado, sejam especificadas as atribuições do cargo de especialista de educação básica referentes ao item 2.9 do Anexo II, relativas ao plano de desenvolvimento pedagógico e institucional das escolas, de modo a não permitir que as atividades atribuídas a esses profissionais extrapolem as funções próprias do cargo.

**RQN 11.516/2022** – pedido de providências à Secretaria de Estado de Educação – SEE – para que inclua, na estrutura das carreiras dos profissionais de educação básica do Estado, o nível de Certificação para os Especialistas de Educação Básica, prevendo-se a participação de representantes desses profissionais nas discussões sobre essa alteração.

Belo Horizonte, 6 de julho de 2022.

**Deputada Beatriz Cerqueira**

Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia